

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

l- Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 11/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU - APAC inscrita no CNPJ nº 07.399.373/0001-26, entidade sem fins lucrativos fundada em 20/03/2005.

II- Da alteração do Ajuste por Termo Aditivo.

Foi alterado pelo Termo Aditivo abaixo relacionado:

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2023, assinado em 05 de outubro de 2023, que teve por objetivo alterar especificamente o item 9) Plano de Aplicação Financeira, do Plano de Trabalho constante do Anexo I, em sua Cláusula Primeira e seguidas das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira.

III- Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, Avenida Dr. Dória nº 18, Vila Ouro Verde, CEP 19816-230, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023, tendo por finalidade estatutária manter, administrar e fiscalizar as atividades do Grupo Escoteiro Carajuru de Assis, registrado na União dos Escoteiros do Brasil, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º, Seção II, Caput I.

IV- Do objeto.

Tem por objeto o custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Escoteiro Carajuru/053.

V- Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com demonstrativo abaixo, acrescido de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 385,19 (trezentos e oitenta e cinco reias e dezenove centavos), totalizando o montante de R\$ 30.385,19 (trinta mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1738.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

20 de dezembro de 2022 com base no Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 11, assinado em 20/04/2023.

VI- Das datas previstas do repasse:

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
11511/1	08/05/2023	5.000,00
11511/2	10/05/2023	5.000,00
11511/3	08/05/2023	5.000,00
11511/4	10/05/2023	5.000,00
Subtotal		20.000,00
11512/1	08/05/2023	2.500,00
11512/2	10/05/2023	2.500,00
11512/3	08/05/2023	2.500,00
11512/4	10/05/2023	2.500,00
Subtotal		10.000,00
Total do Repasse no Exercício		30.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		385,19
Total disponível no Exercício		30.385,19

VII- Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 26/01/2024, sob o protocolo nº 001540.

VIII- Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 30.384,74 (trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

IX- Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa por despesa indevida no valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), devolvidos aos cofres públicos por meio de pagamento de Guia de Restituição no dia 02/05/2024.

X- Da consonância das despesas com as metas, dos resultados óbitos, do cumprimento do plano de trabalho.



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

XI- Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

XII- Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XIII- Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XIV- A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XV- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 11/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XVI- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessores e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria nº 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Clovis Marcelo Nogueira -- CPF 924.336.858-34
- 2- Joseane Lopes Martins CPF 372.779.708-88
- 3- Lucas Dutra Rosendo da Silva CPF 424.216.418-10

XVII- Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVIII- Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo atendimento parcial:

Do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajuste. Divulgado parcialmente os documentos solicitados no SDG nº 16/2018.

XIX- Da data e signatários

Assis, 18 de Julho de 2023

José Aparecido Fernandes Profeito Municipal 2007 004.959.018-90

De acordo em <u>33</u>/07/34

Edvânia Rodrigues Fabri CPF 300.695.038-00

Controladora Geral